



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx. Postal 261- Bairro: Mato Grande  
 92.200-630 - Canoas RS – Tel: 0 XX 51 472 1600

Ofício n.º 150/SERENG-5/ 732

Canoas, 03 de abril de 2006.

Ao Senhor  
 Secretário ISAAC AINHORN  
 Secretaria de Planejamento Municipal  
 Av. Borges de Medeiros, 2244 / 6º andar – Bairro Praia de Belas  
 90.110-150 – Porto alegre – RS

Assunto: **Implantação de um Prédio Comercial.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 23 JAN 06, da Campos e Morganti Arquitetos, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um prédio comercial, com **38,00 metros de altura**, a localizar-se na Rua Sarmento Barata, n.º 213 e n.º 277, esquina com a Rua Dezoito de Novembro, no Município de Porto Alegre – RS, este Comando **autoriza** o aproveitamento requerido, por encontrar-se na Área III do PEZP/SBPA, onde não há restrição imposta quanto ao ruído aeronáutico, e por não violar os gabaritos dos Planos de Zona de Proteção do Aeródromo e do Auxílio à Navegação Aérea, de acordo com a Portaria n.º 1.141/GM5, de 08 DEZ 1987.
2. Cabe ressaltar que este procedimento está previsto na Portaria n.º 1.141/GM5, de 08 DEZ 1987, do comando da Aeronáutica, e que por encontrar-se na Área de Transição do Aeródromos Salgado Filho e Canoas não serão permitidas coberturas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto no Art. 46 da Portaria supramencionada.
3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS KANAAN FILHO Cel Av**  
**Chefe Interino o Estado-Maior do V COMAR**

